



DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/2020

Dispõe sobre a Sustação dos efeitos dos artigos 4 a 6 do Decreto Municipal Nº 9.217/2019.

As Comissões de Legislação, Justiça e Redação e De Finanças, Orçamento e Tomadas de Contas da Câmara Municipal de Ipatinga no uso de suas atribuições do Artigo 65, XIV, do Regimento Interno, e considerando a aprovação em plenário do Requerimento 016/2020.

DECRETA:


Art. 1º. Ficam sustados os artigos 4 a 6 do Decreto Municipal Nº 9.217/2019.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor com sua publicação em sessão e pelos meios de comunicação que a transmite, sem prejuízo de publicação no órgão oficial do Município e em jornal de circulação no Município de Ipatinga.

Câmara Municipal de Ipatinga, 27 de agosto de 2020.


COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


Lene Teixeira Sousa Gonçalves
PRESIDENTE


Antônio José Ferreira Neto
VICE-PRESIDENTE


Gustavo Moraes Nunes
RELATOR

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS


Adiel Fernandes Oliveira
Presidente


Ademir Cláudio Dias
Vice-Presidente


Fábio Pereira dos Santos
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Assessoria Técnica

Justificativa:

Conforme aprovação do Requerimento 16/2020 proposto pelas Comissões de Legislação, Justiça e Redação e De Finanças, Orçamento e Tomadas de Contas em plenário, faz-se necessário à confecção do Decreto Legislativo para a Sustação dos Artigos 4 a 6 do Decreto Municipal 9.217/2019.

Leit